

EDITAL PROEX N° 28/2026
Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e Cultura
de Paz nas Escolas
PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas e do Observatório de Direitos Humanos, no âmbito de projeto de formação continuada apoiado pelo Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos, torna pública a seleção de candidatos(as) para o seguinte Curso de Aperfeiçoamento: Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz nas Escolas.

O curso é coordenado pela Profa. Dra. Sabrina Cassol e conta com o apoio do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal do Acre (ODH/Ufac). Este edital é financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio de repasse de recursos via SPO-TED, com apoio administrativo-financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (Fundape).

1. DO CURSO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de cursistas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz nas Escolas, na modalidade a distância.

1.2. Os(as) candidatos(as) que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os requisitos, receberão o certificado correspondente.

1.3. O curso tem carga horária de 140 (cento e quarenta) horas, com execução em 3 (três) meses, com início previsto para o dia 30 de setembro de 2026 e encerramento até 30 de dezembro de 2026. Este curso é gratuito, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos, com repasse de recursos via SPO-TED, e é destinado aos(às) professores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica (em funções docente, de gestão, coordenação, orientação ou apoio pedagógico/educacional) dos sistemas de ensino municipal, estadual e federal do Estado do Acre.

1.4. A formação será oferecida na modalidade a distância (online), com ambiente virtual de aprendizagem, podendo contar com atividades de culminância ou encontros integrativos presenciais em cidades-polo. A participação nas atividades presenciais, quando ofertadas, terá caráter integrativo e complementar, assegurando-se o acompanhamento integral em formato online para cursistas de todos os municípios abrangidos.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz nas Escolas, destinadas a profissionais da Educação

Básica dos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Acre, na modalidade online com etapas presenciais polo-integrativas, observada a ordem de inscrição e o atendimento aos critérios deste Edital.

2.2. O curso é organizado em 6 (seis) módulos temáticos, totalizando 140 horas, conforme distribuição a seguir:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO
Módulo 1 – Introdução/Ambientação e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos	30h	Setembro e Outubro/2026
Módulo 2 – Direitos de Crianças e Adolescentes e o Papel da Escola	20h	Outubro/2026
Módulo 3 – Diversidade, Igualdade e Enfrentamento das Discriminações	20h	Outubro/2026
Módulo 4 – Cultura de Paz e Prevenção de Violências no Ambiente Escolar	30h	Novembro/2026
Módulo 5 – Gestão, Planejamento e Avaliação Educativa para a Equidade	20h	Novembro/2026
Módulo 6 – Educação Ambiental e Sustentabilidade	20h	Dezembro/2026
TOTAL	140h	Setembro a Dezembro/2026

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos(as) que possuem formação mínima de nível superior reconhecido pelo MEC.

3.2. Comprovar atuar no magistério, na gestão escolar, na coordenação pedagógica ou em funções de apoio educacional da Educação Básica, ou estar vinculado(a) a programa de pós-graduação com atuação/experiência correlata na Educação Básica.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 24 de setembro de 2026, exclusivamente através do link <https://forms.gle/2cd3wCqCwoz1F8Bq7>. Para acessar o link e realizar a inscrição, é necessário estar logado em uma conta do Gmail. A inscrição é gratuita para todos os(as) candidatos(as). Se as vagas oferecidas não forem preenchidas, um novo período de inscrição poderá ser aberto e divulgado posteriormente.

4.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.

4.3. O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição online são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). A Coordenação do Programa não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, tampouco por solicitações não efetivadas por motivos técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

4.4. O(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente, no formulário de inscrição, a seguinte documentação:

- a) Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- b) Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo profissional (docência, gestão, coordenação ou apoio pedagógico/educacional) nos sistemas de ensino e/ou vínculo acadêmico do programa de pós-graduação atual (na data da inscrição). Caso não possua a declaração, poderá enviar foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque/holerite atual (de 2026), desde que contenha a fonte pagadora, nome da instituição, função exercida e/ou vinculação;
- c) Foto legível ou cópia simples do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- d) Foto legível ou cópia simples do CPF (caso não conste no documento de identificação).

4.5. Não será aceita documentação entregue presencialmente ou fora do sistema de inscrição.

4.6. O envio dos documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as).

4.7. O(a) candidato(a) que não anexar a documentação obrigatória solicitada no item 4.4 terá sua inscrição indeferida.

4.8. Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

4.9. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ufac.br> na data estabelecida no calendário oficial (item 8).

4.10. As primeiras 300 (trezentas) inscrições deferidas que cumprirem todos os critérios deste Edital serão selecionadas para as vagas imediatas, ficando as demais inscrições deferidas

integrantes da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de recebimento das inscrições.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única, por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório por ordem de inscrição, que determinará o deferimento das inscrições para preenchimento das 300 (trezentas) vagas disponíveis e composição da lista de espera.

5.2. O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios anexados serão analisados pela Comissão de Seleção.

5.3. A relação do resultado preliminar da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ufac.br/>, conforme o calendário do item 8.

5.4. O(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma oficial, conforme as regras dispostas no item 6 deste Edital.

5.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada a lista definitiva dos candidatos selecionados e da lista de espera no site <https://www.ufac.br/>.

5.6. A eventual apresentação/divulgação da lista final de selecionados e da lista de espera em ordem alfabética possui finalidade exclusivamente informativa de consulta, não alterando a ordem rigorosa de classificação e de convocação por ordem de inscrição/recebimento.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o indeferimento preliminar da inscrição / resultado da análise documental, no prazo de 1 (um) dia corrido a contar da data da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ufac.br/>.

6.2. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado, escaneado e enviado para o e-mail cursoedh.proex@ufac.br dentro do prazo estipulado no cronograma oficial.

6.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, não motivados, enviados por canal diverso do e-mail indicado ou que pretendam a inclusão posterior de documentos obrigatórios não anexados no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) primeiros(as) 300 (trezentos) candidatos(as) selecionados(as) dentro do limite de vagas ofertadas e com inscrições deferidas serão automaticamente matriculados(as) no curso.

7.2. Os(as) candidatos(as) deferidos(as) excedentes comporão a lista de espera e serão convocados(as) para matrícula automática, por ordem rigorosa de inscrição, em caso de desistências surgidas até o dia 30/09/2026.

7.3. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) matriculado(a) deverá enviar comunicação formal para o e-mail cursoedh.proex@ufac.br solicitando o cancelamento de sua matrícula até o dia 30/09/2026.

8. CALENDÁRIO OFICIAL

8.1. O processo de seleção, interposição de recursos e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO / ETAPA	PERÍODO / DATA
Período de inscrição online e envio de documentos	18 a 24 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera	25/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento preliminar de inscrição	28/09/2026
Divulgação das listas definitivas de inscritos e homologação pós-recurso	29/09/2026
Divulgação da relação de candidatos matriculados e convocação de lista de espera (se houver)	29/09/2026
Início das aulas do Curso de Aperfeiçoamento	30/09/2026

OBS.: O presente calendário poderá sofrer eventuais alterações, mediante prévia comunicação oficial publicada no portal da Ufac.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento por conveniência administrativa ou motivo de força maior, sem que caiba aos candidatos direito a indenizações.

9.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar de pleno acordo e ciente de todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

9.3. A responsabilidade pelo acompanhamento de todas as publicações e avisos no endereço eletrônico <https://www.ufac.br/> é exclusiva do candidato.

9.4. A inexistência das declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à matrícula, implicará a exclusão do(a) candidato(a) e anulação de todos os atos decorrentes.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Diretoria de Ações de Extensão (Daex/Ufac).

Rio Branco - AC, 18 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Sabrina Cassol

Coordenadora do Projeto

Observatório de Direitos Humanos – ODH/UFAC

ANEXO I
EDITAL PROEX Nº 28/2026
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz nas Escolas, referente ao Edital Proex nº 28/2026, publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proex> e na página oficial da Ufac.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz nas Escolas, venho apresentar RECURSO junto à Comissão do referido Curso contra a decisão relativa ao resultado preliminar do processo seletivo.

1. Decisão objeto de contestação:

2. Argumentação e justificativa fundamentada (máximo 200 palavras):

3. Relação de documentos anexos (se houver):

Rio Branco - AC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)